



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2022.

**EMENDA CBMMG/DAT Nº. 13/2022**

Esta Emenda tem por objetivo promover as seguintes alterações na Instrução Técnica 23 - 2ª Edição (Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de GLP):

**1. ACRESCENTAR os itens 5.2.10, 5.2.10.1 e 5.2.10.2:****5.2.10 Armazenamento multiclassas de recipientes transportáveis de GLP**

**5.2.10.1** Para o armazenamento multiclasse, o afastamento entre as classes de armazenamento, para que sejam consideradas classes distintas, deve ser a somatória das respectivas distâncias previstas no **Anexo B** para os limites do imóvel com muros, não havendo obrigatoriedade de parede entre as classes de armazenamento.

**5.2.10.2** O somatório da capacidade de todas as classes de armazenamento não pode ultrapassar a capacidade da classe de armazenamento imediatamente superior à maior classe prevista ou existente no imóvel.

**Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM**  
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Diretor(a)**, em 29/08/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50940364** e o código CRC **7D8EC268**.